

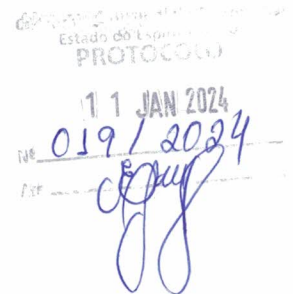


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

Sooretama/ES, 11 de janeiro de 2024.

**Ofício GAB nº. 004/2024**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**



**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de lei para, conforme dispõe a sua ementa, "**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a necessidade de se promover o certame em tempo hábil para promover as urgentes contratações.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Sooretamense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem-estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir, e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI 031.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
11/01/2024 15:35:19

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal

**EXMO SENHOR**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**





*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**MINUTA PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI Nº. 01 /2024**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES,** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que encaminha à augusta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei para deliberação:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 20/2023, que passa a vigorar acrescido das seguintes alterações da presente Lei, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada, caso haja necessidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, a 11 de janeiro de 2024.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama



Fls. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES****ANEXO I – Das Vagas**

<b>Cargo</b>	<b>Quant. De Profissionais</b>	<b>Situação Nova</b>	<b>Salário</b>
Diretor de Atenção Primária	1	40 horas	R\$ 4.000,00
Diretor CEFISO	1	40 horas	R\$ 4.000,00
Diretor de Oncologia	1	40 horas	R\$ 4.000,00





Fls. \_\_\_\_\_  


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

### ANEXO II – Das atribuições

#### DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Compete desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos;
- Planejamento, avaliação, monitoramento das atividades do setor que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades;
- Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Exercer outras atividades compatíveis com a função;
- Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
- Participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes.
- Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (USF), promovendo discussões com as equipes;
- Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria Unidade de Saúde da Família (USF) ou com parceiros;
- Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar e fomentar o envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contrarreferência) entre equipes e pontos de atenção;

#### DIRETOR DA CEFISO:





Fls. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

- Compete desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos;
- Planejamento, avaliação, monitoramento das atividades do setor que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades;
- Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Exercer outras atividades compatíveis com a função;
- Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
- Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais, de modo a orientar a organização do processo de trabalho;
- Dar atenção integral as comunidades e famílias, visando às necessidades de assistência à saúde;
- Desenvolvimento de práticas interdisciplinares de prevenção, promoção e manutenção da saúde, evidenciando o valor na atuação em saúde básica e coletiva.
- Integrar a equipe de fisioterapeutas a um trabalho que vai além da recuperação funcional e sim um trabalho atinente a realidade de saúde da comunidade local juntamente com a equipe multidisciplinar.

#### **DIRETO DE ODONTOLOGIA:**

- Compete desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos;
- Planejamento, avaliação, monitoramento das atividades do setor que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades;
- Atender e cumprir com as determinações e objetivos de desempenho estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, entre eles planejamento mensal das atividades propostas;



Fla. \_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

- Exercer outras atividades compatíveis com a função;
- Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
- Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais, de modo a orientar a organização do processo de trabalho;
- Acompanhar e fazer cumprir
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aprimorar os serviços de saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Realizar e promover ações com integração da equipe em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

